



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 03 de dezembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 490/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 154/2024: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS E NAC VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO SPADETTO, o=BR, email=certific@convncont@hotmail.com, Date: 2024.12.03 10:52:58 -0300

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9675/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 154/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 03/12/2024 11:58:17

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a locação de imóvel para o funcionamento do departamento de receitas e nac vinculados a secretaria municipal de finanças e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 154/2024

***AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE
RECEITAS E NAC VINCULADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do Imóvel para funcionamento do Departamento de Receitas e NAC vinculados a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A locação se dará nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01º de Abril de 2022.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será com base no preço médio de locação de imóveis praticados no município de Conceição do Castelo/ES.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

2

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo/ES, em 03 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 154/2024

COLEDA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de Lei possui como intuito a permanência do funcionamento dos serviços essenciais à população do município de Conceição do Castelo, através da secretaria municipal de finanças, que possui a necessidade de locação de imóvel para a manutenção dos serviços do departamento de receitas e o NAC.

A locação se faz necessária uma vez que não há no município imóvel público apto a comportar as necessidades dos serviços que são prestados pela secretaria de finanças à população.

Importante salientar que a nova lei de licitações disciplina que as contratações serão autorizadas por legislação, e serão formalizadas através de procedimento próprio denominado de inexigibilidade de licitação, procedimento este que será realizado de forma administrativa a fim de escolher o imóvel que atenda as necessidades da prestação do serviço, bem como às necessidades da população.

Posto isto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício das crianças e adolescentes do município.

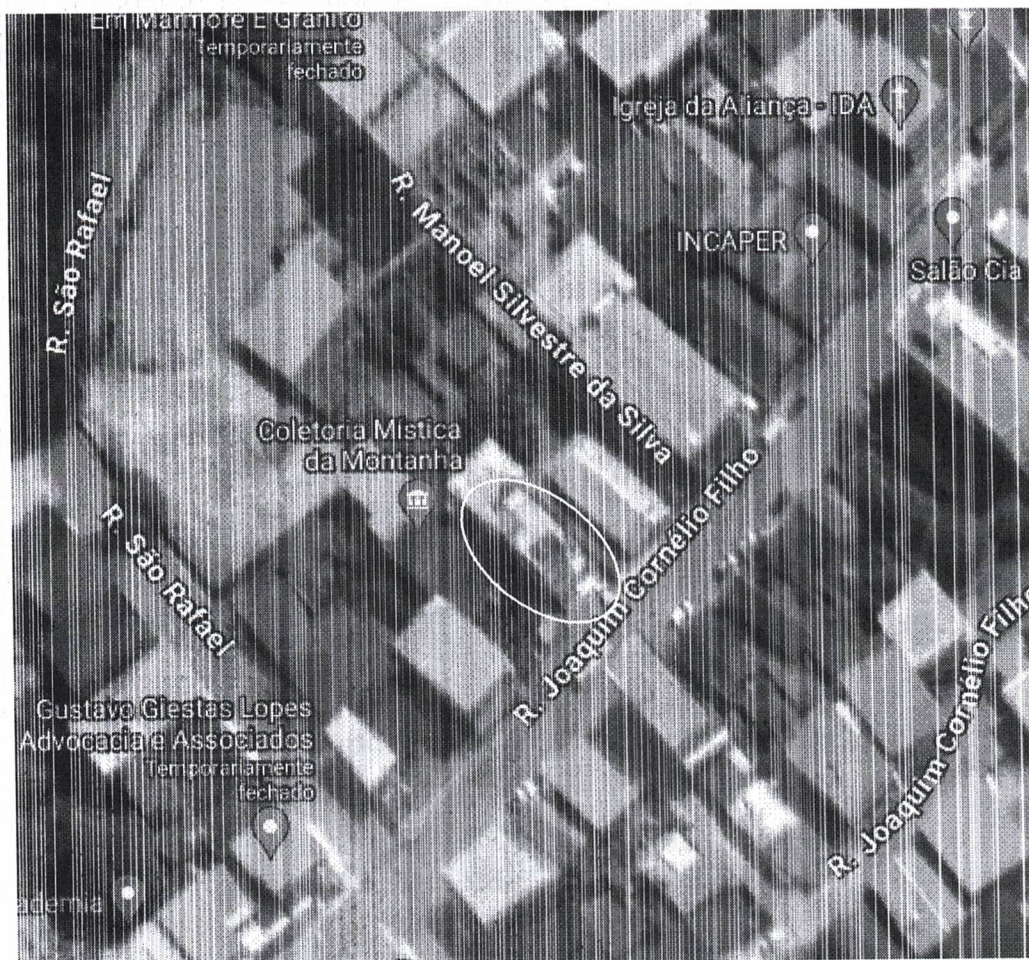
Atenciosamente.

Conceição do Castelo/ES, 03 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL - LOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMCC
LOTE 14, QUADRA 10
REF: PROTOCOLO 12.760/2024



- **Objeto 1:** Um imóvel localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Bairro Centro, Conceição do Castelo – ES.
- **Documentação:** Protocolo 12.760/2024.
- **Finalidade:** Laudo de vistoria e avaliação para locação.
- **Data da Avaliação:** 14 de novembro de 2024.

A Comissão Para a realização de avaliação de imóveis de terceiros

Emitido por: PORTARIA 075/2024

Página 1 de 4



destinados a Locação Pelo Município de Conceição do Castelo – ES, nomeada pela Portaria nº 075/2024, em visita ao imóvel do SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a respeito do protocolo 12.760/2024, relata:

01- No local encontra-se a Secretaria Municipal de Finanças, Núcleo de atendimento ao contribuinte e arquivo tributário, dotado de boa localização, com uma sala reservada, cozinha, dois banheiros.

02- Quanto aos valores de locação, por comparação e por avaliação, indicamos o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como valor compatível ao local especificado.

Imóvel a ser locado: Secretaria Municipal de Finanças.

Proprietário: Karla Rebello Luiz.

Endereço: Rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo.

Valor compatível para locação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MEMBROS:

JULIO CESAR DO CARMO GRACA JUNIOR
Fiscal de Tributos - Mat. 038621

KRISCIA DE SOUZA FERIANI
Fiscal de Tributos - Mat. 038716

ROSELENE LARRIEU DE MELLO ZOBOLI
Fiscal de Tributos - Mat. 030



Anexos



